



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PABX COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA A.S.T.I. INTEGRADORA LTDA - ME

CONTRATO N.º 036/2018 - PREGÃO N.º 012/2018 - PROC. 030/2018

AFIXAÇÃO

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, nº. 294, Centro, Alvinlândia/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ABIGAIL CATELI DIAS, adiante designada CONTRATANTE e a empresa A.S.T.I. INTEGRADORA LTDA - ME, CNPJ nº 30.085.004/0001-80, com sede a Avenida Laemert Garcia dos Santos, nº 950, Centro, na cidade de Iacanga/SP, CEP: 17.180-000, neste ato representada por SERGIO APARECIDO BILANCIERI, portador do RG. Nº 18.190.320 e do CPF nº 113.922.008-06, brasileiro, divorciado, empresário, com residência e domicílio na Rua Prof. Diogenes Cajucy Ticianelli, nº 103, Jd. Boa Vista, CEP: 17.180-000, na cidade de Iacanga/SP, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 012/2018 - que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição equipamento PABX com prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, para uso da Prefeitura municipal de Alvinlândia de acordo com termo de referência em anexo a este contrato e nos moldes da tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	A.S.T.I. INTEGRADORA LTDA - ME		
				MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	Central telefônica PABX	INTEL BRAS IMPACTA 681	6.357,14	6.357,14
	12	MÊS	Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico (conforme termo de referência que consiste no memorial descritivo)		336.905	4.042,86
VALOR TOTAL						10.400,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor do presente contrato é R\$ R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS); SENDO R\$ 6.357,14 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PELO EQUIPAMENTO E R\$ 4.042,86 (QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias abaixo:

FICHA N.º	PROGRAMÁTICA	
Ficha 016	04.122.0045.2003.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 018	04.122.0045.2003.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O equipamento será fornecido, de acordo com a solicitação do município, em atendimento à requisição expedida pelo Responsável da Prefeitura Municipal e os serviços de manutenção deverão prestados periodicamente ao Contratante pelo Contratado, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE NA ENTREGA:

5.1. A entrega para o setor deverá ser acompanhada por Servidor Público Municipal, que deverá assinar os documentos pertinentes a entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência até 30/07/2019, ou seja com início em 30/07/2018 e término em 30/07/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS:

7.1. Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte de Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento das despesas decorrentes da aquisição do equipamento PABX a que se refere a presente licitação será realizado em até 03 (três) parcelas com vencimento a cada 30 (trinta) dias, em moeda corrente e/ou cheque, pelo fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, e o pagamento pela prestação de serviços de manutenção e suporte técnico serão pagos mensalmente em moeda corrente e/ou cheque, pelo fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



8.2. A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – DO AJUSTE DE VALORES

9.1. Eventuais necessidades de reajustes de preços serão em conformidade com a legislação federal, devendo ser apresentado planilhas de custos com seus devidos comprovantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES e MULTAS:

10.1. Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Álvares Machado;
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos combustíveis.
- e) Estar fora das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo.

11.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



11.4. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Alvinlândia, 30 de Julho de 2018.

Adm
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Abigail Cateli Dias

CONTRATANTE

Ser
A.S.T.I. INTEGRADORA LTDA - ME

Sergio Aparecido Bilancieri

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - *Suellen S. Leite da Silva*

Nome: Suellen S. Leite da Silva

RG. 41.914.789-5

2 - *Aparecido Donizetti Lopes*

Nome: Aparecido Donizetti Lopes

Enc. Setor Pessoal

RG. 22.933.211-0

Visto Jurídico: *Sergio Aparecido Bilancieri*



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO VI

PREGÃO Nº 012/2018 – PROC: 030/2018

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição equipamento PABX com prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, para uso da Prefeitura municipal de Alvinlândia.

1. SOLUÇÃO PABX E ACESSÓRIOS

Os equipamentos deverão ser entregues à CONTRATANTE através de **aquisição**.
Todos os aparelhos fornecidos devem ser novos, sem uso e homologados pela ANATEL.

1.1. Documentação Técnica

Deverá ser fornecido com a solução PABX, 01(uma) via da documentação técnica necessária a manutenção do sistema:

- Documentação do sistema com descrição geral e funcional dos blocos componentes;
 - Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção, descrição funcional de comandos e alarmes, procedimentos de carga, inicialização e localização de defeitos, manual de diagnose para interpretação de relatórios de falhas, manual de operação dos sistemas de gerenciamento de tarifação e bilhetagem automáticos e console de operador.
 - Documentação de projeto que contenha as condições de alimentação elétrica e ambiental de funcionamento, disposição física e especificações operacionais.
 - Documentação do sistema que contenha disposição de bastidores, controles e indicadores.
- Toda documentação técnica deverá ser redigida em português.

1.2. Instalação

A CONTRATADA deverá informar, através do relatório de vistoria técnica obrigatória, a necessidade de realização de obras de infraestrutura, de readequação de cabeamento, instalações físicas, elétricas e aterramento que serão de responsabilidade da CONTRATANTE. O relatório de vistoria deverá ser encaminhado, também à CONTRATANTE e fará parte integrante do processo de contratação.

As adequações necessárias e todas as conexões do DG do PABX ao DG da rede interna será de responsabilidade da CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



O prazo para instalação e ativação de toda a solução será de 120 (Cento e Vinte dias) corridos contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho e/ou Ordem de Fornecimento, salvo a necessidade comprovada de realização de obras civis e adequações pela CONTRATANTE, caso em que o prazo será iniciado após a conclusão desta.

Toda a instalação deverá contemplar o aparelho telefônico em funcionamento na mesa de cada usuário.

1.3. Escopo

O fornecimento compreenderá o projeto, transporte, manutenção e testes da central telefonica, aparelhos telefônicos Digitais, e demais equipamentos da solução. A CPCT, fontes de alimentação e demais itens deverão ser fornecidos completos, prontos para a instalação e funcionamento imediato, com todos os dispositivos, materiais e acessórios especificados no presente documento, outros materiais não expressamente especificados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

A solução deverá conter o preço da mão de obra para instalação até o distribuidor geral, devendo incluir:

- Inspeção técnica e cumprimento das necessidades expressas nesta solicitação de proposta;
- Coleta de dados e auditorias completas das condições existentes no local de instalação;
- Instalação física do PABX, compreendendo toda montagem e conexão com os troncos públicos, periféricos e sistema de alimentação;
- A completa instalação e configuração do sistema telefônico, retificadores e baterias, equipamentos, racks e os sistemas associados ou suplementares;
- Programação do sistema;
- Teste de aceitação de campo do sistema PABX e todos os sistemas suplementares.
- Quanto aos serviços e materiais:
- A aprovação da proposta por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua plena responsabilidade quanto ao emprego de materiais e serviços de acordo com as normas e padrões ANATEL, além daqueles referentes à concessionária telefônica local.

A CONTRATADA será responsável pelo mapeamento (levantamento) e jumpeamento dos ramais distribuidor no DG de rede interna da CONTRATANTE.

1.4. Cenários x Quantitativos

PABX	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA: PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294, CENTRO - CEP 17430-000 - Alvinlândia - SP
Quantidade	Descrição
1	Porta para troncos digitais E1 bidirecionais DDR
15	Ramais Analógicos sem aparelhos
2	Ramais Digitais
2	Aparelhos Digitais
1	Console com 15 Teclas



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



1	Atendedor Automático com 2 canais
1	Interface de Música de Espera
1	Software de tarifação (servidor responsabilidade do cliente)
2	Troncos Analógicos
1	Sistema de Gerenciamento e Manutenção
1	Interface Tronco celular para 02 posições
1	Serviços de instalação e configuração:
	Instalação e configuração até o Distribuidor Geral;
	Repasse de conhecimento para até 2 participantes;
	Operação assistida por um período de 4 (quatro) horas pós implantação.
1	Manutenção 5x8:
	2 chamados/mês, 5x8
	Serviços de manutenção on site e remoto, modalidade 5x8

1.5. Funcionalidades e Características Mínimas dos Equipamentos

Especificações Técnicas - PABX

PABX –

A Central Privada de Comutação Telefônica – CPTC, bem como, terminais telefônicos IP e terminais telefônico digitais, utilizados na solução proposta, deverão ser do mesmo fabricante, permitindo assegurar a compatibilidade das facilidades existentes;

Todos os softwares ofertados, como de gravação, de tarifação e programador web, deverão ser fornecidos com licença de uso contínuo sem custo adicional, não sendo permitida a entrega de software com obrigatoriedade de renovação de licença ou uso restrito. Eles poderão ainda ser desinstalados e reinstalados conforme necessidade, devendo ainda serem totalmente compatíveis com sistema operacional Windows 7, 8 ou 8.1;

Todos os equipamentos (hardware) e programas (software) devem ser novos e sem uso, sendo fornecidos com a versão mais atual disponível no mercado brasileiro para os respectivos equipamentos.

A central deverá possuir as seguintes especificações e facilidades mínimas:

- Central PABX híbrida com capacidade mínima de 30 troncos digitais RDSI e R2 (30canais), 6 troncos analógicos e 30 troncos IP;
- Deve ainda permitir um mínimo de 24 ramais analógicos, 8 ramais digitais e 30 ramais IP;
- Permitir que a sua configuração e de suas funcionalidades seja realizada remotamente por meio de uma interface gráfica web, bem como permitir realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- A central também deve permitir que a manutenção e configuração possam ser efetuada através de porta USB;
- Permitir ter no mínimo um usuário para acesso remoto, tendo a possibilidade de criação de mais usuários para acesso;
- Plano de numeração dos ramais deve ser flexível, composto por no mínimo 3 dígitos;
- Permitir o uso de apenas um par de fio, tanto para os ramais analógicos como digitais;
- Deve possibilitar recursos de Voz sobre IP (VoIP) e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento de forma modular, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores);
- Permitir a interligações de equipamentos através da rede de dados, com o uso do protocolo SIP 2.0 (RFC3261), assim como deve permitir o uso de conexão P2P ou Proxy para entroncamento SIP entre os equipamentos;
- Deve ser transparente o uso de chamadas entre equipamento quando utilizado o entroncamento P2P, dessa forma o usuário deve discar apenas o número do ramal solicitado, assim como deve permitir diferenciar o plano de numeração para chamadas entre equipamento na rede de dados;
- Possibilitar o uso de entroncamento proxy com ou sem autenticação;
- Possuir identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada;
- Deve ter interface gráfica em português para acesso as programações;
- Deve permitir o encaminhamento das chamadas para diferentes destinos, indiferente do entroncamento utilizado;
- Permitir o uso do serviço de consulta portabilidade para números móveis;
- Suportar, no mínimo, os codecs de voz G.711 a/b e G.729 a/b;
- Suportar a classificação de pacotes (QoS) baseada no padrão ToS;
- Permitir definir diferentes rotas para chamadas de entrada e/ou saída;
- Permitir a utilização da funcionalidade DDR (Discagem Direta e Ramal), permitindo a atribuição de um número da rede pública para o respectivo ramal, assim, haverá recebimento das chamadas diretamente nos ramais sem a intervenção da telefonista;
- Programar análise de cifras possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas, ou seja, no momento da geração de uma chamada o sistema deve ser capaz de decidir se a chamada será externa a rede de Voz (STFC) ou trata-se de uma chamada para ramal (DDR) dentro desta rede. Deve ainda



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



permitir a avaliação do número discado (número de "B") e possibilitar a análise de no mínimo 8 cifras;

- Permitir armazenamento interno de pelo menos 905 bilhetes das chamadas, visando a integração com software de tarifação, com fins de coleta e tratamento dos bilhetes, podendo ser expandido apelo menos 10.000 bilhetes;
- Categorias diferenciadas para acesso de ramais a facilidades;
- Chamada para telefonista através de um único dígito;
- Possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos, com numeração diferenciada, de forma que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos;
- Discriminador de chamadas de saída, através de classes de tráfego (local, DDD, DDI), discriminação de rotas, discriminação de acesso a números especiais, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
 - ✓ Irrestrito: poderão efetuar ligações para telefone fixo ou celular, automaticamente, qualquer chamada local, nacional (sistema DDD), e internacional (sistema DDI), após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedido de acesso ao tráfego DDI: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo ou móvel, chamadas locais e nacionais (sistema DDD), após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedido de acesso ao tráfego DDI e restrição ao tráfego DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo e móvel, chamadas locais e para áreas nacionais previamente definidas, com ou sem bloqueio a terminal móvel, após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedido de acesso ao tráfego DDI e DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo, automaticamente, chamadas locais;
 - ✓ Semi-restrito: somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas internas, chamadas externas, através do auxílio da telefonista;
 - ✓ Restrito: somente poderão efetuar chamadas entre os ramais do sistema;
- Possibilitar a criação de categorias de chamadas (DDI, DDD, celular local) para diferenciar o direito de chamada por cada ramal;
- Música de espera para chamadas retidas pela telefonista/usuário e quando em processo de consulta e transferência entre ramais;
- Atendimento automático (DISA) incorporado para no mínimo 8 canais;
- Deve possibilitar a utilização de no mínimo 8 terminais inteligentes na mesma central;



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- Deve permitir a utilização integrada com sistemas de portaria, com no mínimo 1 interface de porteiro (permite a conexão de porteiros de outros fabricantes) e pelo menos 2 porteiros eletrônicos;
- Deverá permitir função como definição de rota de menor custo, seleção automática de linhas, transferência de chamadas para números externos e função busca pessoa entre os terminais inteligentes;
- Permitir a todos os ramais do sistema capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao ramal ou grupo;
- Criação de grupos de captura de chamadas para atendimento (vários ramais de um mesmo setor, sendo possível "puxar" as ligações entre eles), além de grupos com atendimento centralizado (vários ramais direcionados para um único prefixo);
- Permitir que os ramais possam ser agrupados de tal forma que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número ou prefixo, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a esse grupo por seus números individuais, sendo de no mínimo 1 a 20 grupos com no mínimo 20 ramais cada;
- Permitir ao usuário utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal (conta e senha);
- Possibilitar transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediate ou temporizada), para ramais, grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis, telefonista, etc;
- Deverá permitir o cadastramento (pelo administrador via software de gerenciamento) de código de operadora para longa distância (nacional e internacional), permitindo a central substituir o código de operadora, equivocadamente digitado pelo usuário, pelo código de operadora cadastrado;
- A central deverá permitir o cadastramento (pelo administrador via software de gerenciamento) de bloqueio e liberação, conforme necessidade, de números específicos (telefones e serviços, do tipo 102, 0300, 4004, etc.);
- Permitir estacionar temporariamente chamadas em curso, para posterior retomada ou captura por outro ramal;
- Deverá possibilitar aos usuários autorizados se conectarem a uma chamada em curso de outro usuário, com tom de advertência e possibilidade de proteção contra intercalação;
- Permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada;
- Possibilitar atendimento simultâneo de chamadas, com uma sendo colocada em espera;



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- Permitir após um período predeterminado, as chamadas que foram estacionadas ou transferidas sem resposta, voltar a chamar no ramal que estacionou;
- Reserva automática de um ramal quando ocupado ou não atende, através de uma chamada de retorno automática;
- Siga-me de chamadas internas e externas de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada;
- Deverá possibilitar a programação de serviço diurno e noturno, com ativação automática em horário pré-programado;
- Possibilitar sinalização que informa ao usuário, quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada;
- Possuir um sistema de backup de configurações, onde o administrador, via sistema de gerenciamento, possa realizar uma cópia de segurança com a configuração em uso;
- Permitir que todos os ramais, possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados), com ou sem consulta, ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação;
- Deverá possibilitar o uso de sala de conferência interna/externa, com conversação de, no mínimo, 3 grupos simultâneos com pelo menos 5 participantes cada;
- O administrador do sistema deve possuir permissão para cadastrar sala de conferência, para encaminhar aos usuários as informações da criação da sala (data/horário), número do ramal, senha usuário, senha do administrador. O cadastro deve ser realizado através do terminal do usuário que possui liberação para agendar uma conferência. O administrador da sala de conferência deve possuir a permissão de executar as seguintes facilidades;
- A sala de conferência também deve permitir funções como bloquear chamadas a cobrar, adicionar e/ou excluir participantes e permitir conversar reservadamente com um participante;
- O sistema de gerenciamento deve permitir que as centrais telefônicas possam ser gerenciadas remotamente por estações de gerenciamento de rede através dos protocolos SNMP e Syslog, permitindo a visualização e manutenção de suas funcionalidades, assim como gerar (alarmes), que permite ao administrador do sistema identificar eventuais falhas no equipamento e, através das informações neles contidas, possa tomar a ação restauradora mais adequada;
- Para fins de monitoramento, o sistema deverá enviar notificações quando qualquer objeto envolvido entrar ou sair do estado normal de funcionamento, através de SNMPv1 ou SNMPv2c;



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- Sistema deve utilizar de login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador;
- Deve possuir fonte de alimentação interna bivolt automática;
- Deverá possuir garantia para os equipamentos e softwares ofertados de no mínimo 12 meses;
- A solução deverá ser homologada e certificada pela ANATEL.

1.6. Manutenção 5 x 8

A FABRICANTE será responsável pela assistência dos equipamentos fornecidos e deverá disponibilizar uma Central de atendimento através de número 0800, onde será feito o cadastramento e direcionamento dos chamados.

A manutenção dos equipamentos será efetuada pelo FABRICANTE através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema estabelecido.

Os serviços de manutenção serão prestados no regime 8 dias por semana, em horário comercial, conforme estabelecido em contrato.

A garantia dos equipamentos, bem como os termos em que ocorrerão manutenção e substituição do equipamento, se necessário, estarão descritos em contrato estabelecido entre as partes.